



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

22ª Sessão Ordinária - 24/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa “Espaço Mães que Empreendem”, destinado à disponibilização de espaços gratuitos em eventos promovidos ou apoiados pelo Município para exposição e comercialização de produtos por mães atípicas previamente cadastradas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização dos estudos necessários para a criação e implementação da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação nasce de uma demanda apresentada diretamente por mães atípicas de Indaiatuba, mulheres que, diante da intensa rotina de cuidados com seus filhos, buscam alternativas para gerar renda, desenvolver seus talentos e conquistar maior autonomia econômica e social.

Muitas dessas mulheres possuem habilidades, profissões e capacidade empreendedora. Produzem alimentos, artesanatos, peças decorativas, roupas, acessórios e produtos personalizados; algumas trabalham com revenda e outras desenvolvem atividades que poderiam se transformar em uma importante fonte de renda. O que frequentemente falta não é capacidade ou disposição para trabalhar, mas uma oportunidade compatível com a realidade de cuidados que enfrentam diariamente.

A maternidade atípica pode impor uma rotina marcada por consultas, terapias, acompanhamentos especializados, compromissos escolares, períodos

0040587
18/08/2026 16:19
IND 2177/2026
PROT - CM 4105/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

de crise e necessidade de supervisão constante. Essas circunstâncias tornam, muitas vezes, difícil a inserção ou permanência em uma jornada convencional de trabalho.

É justamente nesse ponto que o Poder Público pode atuar de maneira simples, responsável e concreta.

A proposta consiste na criação do Programa Municipal **“Espaço Mães que Empreendem”**, destinado a possibilitar que, nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, sejam disponibilizados, sempre que houver espaço e condições adequadas, locais gratuitos para exposição e comercialização de produtos por mães atípicas previamente cadastradas.

Não se trata de criar uma estrutura permanente, tampouco de transferir ao Município a responsabilidade pela atividade comercial. A proposta é utilizar, de forma inteligente e socialmente responsável, uma estrutura que o Poder Público já possui: os próprios eventos municipais.

Indaiatuba já conta com experiências consolidadas de feiras e eventos que valorizam o artesanato, a gastronomia, a produção local e o empreendedorismo. A Feira das Artes, o Maio Musical e o Festival de Inverno demonstram que os eventos públicos podem também funcionar como espaços de divulgação, comercialização e valorização dos talentos existentes no Município.

A inovação desta proposta está em ampliar essa oportunidade para um grupo específico de mulheres que enfrenta barreiras próprias para participar da vida econômica: as mães atípicas.

A iniciativa não pretende substituir os expositores já existentes, criar concorrência ou estabelecer reserva indiscriminada de espaços. Caberá ao Poder Executivo avaliar, de acordo com as características, dimensões, finalidade, segurança e organização de cada evento, a possibilidade de destinar determinados espaços ao programa.

Dessa forma, preserva-se a autonomia administrativa do Município e, ao mesmo tempo, cria-se uma porta de entrada para a inclusão produtiva.

Inclusão que gera autonomia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

É importante compreender que inclusão social não se limita à acessibilidade física ou à conscientização. Também significa criar condições para que as pessoas possam participar efetivamente da vida econômica e comunitária.

Para muitas mães atípicas, uma oportunidade de venda pode representar muito mais do que uma renda complementar.

Pode significar reconhecimento.

Pode significar autoestima.

Pode significar independência.

Pode significar voltar a enxergar a si mesma não apenas como cuidadora, mas também como mulher, profissional, produtora, comerciante e empreendedora.

Por isso, o **“Espaço Mães que Empreendem”** não deve ser compreendido simplesmente como a autorização para instalação de barracas em eventos. Trata-se de uma política de inclusão produtiva que busca aproximar essas mulheres das oportunidades econômicas já existentes na própria cidade.

A proposta também reconhece que não existe um único modelo de empreendedorismo. Algumas participantes poderão comercializar alimentos; outras, artesanato, roupas, acessórios, produtos personalizados, itens decorativos, cosméticos ou produtos de revenda. Em todos os casos, deverão ser observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis à atividade.

Uma política simples, transparente e de baixo custo

A proposta foi pensada para produzir impacto social sem criar, necessariamente, uma estrutura pública permanente ou exigir investimentos elevados.

O Município não deverá fornecer mercadorias, financiar estoques, garantir vendas ou assumir eventuais prejuízos da atividade comercial. Caberá a cada participante a responsabilidade por seus produtos, equipamentos, barracas ou tendas, transporte, montagem, desmontagem, conservação, atendimento aos consumidores e cumprimento das normas legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A contribuição do Poder Público estará concentrada naquilo que efetivamente pode oferecer: **organização, oportunidade e espaço**, quando houver viabilidade.

Essa característica torna a iniciativa compatível com os princípios da eficiência e da economicidade administrativa.

A participação poderá ser organizada por meio de um cadastro municipal simplificado, transparente e desburocratizado. Esse cadastro permitirá conhecer a demanda existente, identificar os produtos comercializados e organizar a participação de acordo com a programação dos eventos.

Quando houver mais interessadas do que espaços disponíveis, poderão ser adotados critérios objetivos, como rodízio, alternância ou sorteio, de acordo com a natureza de cada evento. Também poderá ser considerada a prioridade para mulheres que ainda não tenham participado de edições anteriores, garantindo que a oportunidade não fique concentrada sempre nas mesmas participantes.

Mais do que organizar vagas, esse cadastro poderá fornecer ao Município um diagnóstico importante sobre o perfil dessas empreendedoras e sobre outras políticas que possam ser desenvolvidas futuramente, como capacitação em gestão financeira, precificação, divulgação digital, atendimento ao consumidor, formalização e meios eletrônicos de pagamento.

Uma política que dialoga com o que Indaiatuba já construiu

A iniciativa também não parte do zero.

Indaiatuba já possui políticas e ações voltadas à valorização das mães atípicas. A Lei Municipal nº 8.510, de 27 de maio de 2026, instituiu a **Terça-feira de Solidariedade às Mães Atípicas** e prevê a possibilidade de apoio do Poder Executivo a ações educativas, palestras e campanhas de sensibilização relacionadas à inclusão e ao respeito à diversidade.

O “**Espaço Mães que Empreendem**” representa um avanço nessa mesma direção, acrescentando uma dimensão econômica a essa agenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Cuidar, acolher e conscientizar são fundamentais. Mas também é necessário criar oportunidades para que essas mulheres possam desenvolver seus talentos, conquistar renda e fortalecer sua autonomia.

A proposta encontra, ainda, respaldo nos princípios constitucionais relacionados à dignidade da pessoa humana, à redução das desigualdades sociais, à promoção do bem de todos e à proteção da família. A Constituição Federal estabelece, entre os objetivos fundamentais da República, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a redução das desigualdades e a promoção do bem de todos.

Também se harmoniza com a proteção conferida à família pelo artigo 226 da Constituição Federal e com os princípios de inclusão social, participação e igualdade de oportunidades presentes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Embora o público diretamente beneficiado sejam as mães, a realidade dessas mulheres está profundamente relacionada às responsabilidades de cuidado que assumem dentro de suas famílias. Criar oportunidades econômicas compatíveis com essa realidade significa também fortalecer a autonomia e a qualidade de vida dessas famílias.

Mais do que vender: pertencer

Existe ainda uma dimensão que não pode ser ignorada.

Quando uma mãe atípica participa de um evento municipal para apresentar aquilo que produz, ela deixa de ocupar apenas o lugar de quem precisa de assistência e passa a ocupar também o lugar de quem produz, cria, empreende e contribui.

Essa mudança de perspectiva é importante.

Mães atípicas não devem ser vistas exclusivamente pela ótica da vulnerabilidade. São mulheres com talentos, conhecimentos, histórias, projetos e capacidade de realização.

O espaço de comercialização poderá aproximá-las de novos consumidores, ampliar sua rede de contatos e estimular a formação de parcerias entre as próprias participantes. Uma poderá divulgar o trabalho da outra; poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

compartilhar experiências, construir redes de apoio e identificar novas oportunidades.

Assim, o evento público ganha uma função adicional: além de promover cultura, lazer e entretenimento, passa a ser também espaço de convivência, cidadania e inclusão econômica.

Implantação gradual e responsável

A implementação poderá ocorrer de forma gradual, inclusive por meio de eventos-piloto. Isso permitirá que o Município avalie a adesão das participantes, a receptividade do público, os resultados alcançados e eventuais necessidades de aperfeiçoamento.

Também deverão ser observadas as características de cada evento, bem como as normas de segurança, vigilância sanitária, acessibilidade, organização urbana, defesa do consumidor e demais regulamentações pertinentes.

Não se pretende criar um direito absoluto à instalação de barracas em qualquer evento municipal.

A proposta é que, **sempre que houver condições adequadas**, essa possibilidade seja considerada no planejamento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Essa flexibilidade permite que a Administração Pública preserve sua autonomia e adapte a iniciativa às diferentes realidades de cada evento.

Uma oportunidade concreta

A força desta proposta está justamente em sua simplicidade.

O Município já possui eventos. Já possui espaços. Já possui uma estrutura de organização. O que se propõe é direcionar parte dessa estrutura, quando possível, para criar oportunidades a mulheres que enfrentam barreiras específicas para participar do mercado de trabalho.

Não se trata de dar um benefício sem contrapartida.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Trata-se de **abrir uma porta**.

Uma porta para quem produz.

Para quem cria.

Para quem quer trabalhar.

Para quem precisa de uma oportunidade que respeite sua realidade.

Para quem muitas vezes passou anos cuidando de alguém e agora também precisa ter espaço para cuidar dos próprios sonhos.

O “**Espaço Mães que Empreendem**” pode ser um passo simples, de baixo custo e de grande significado social. Uma política capaz de transformar espaços já existentes em oportunidades concretas de geração de renda, valorização pessoal, empreendedorismo e participação comunitária.

Indaiatuba já avançou no reconhecimento e na valorização das mães atípicas. Agora, pode avançar também na criação de oportunidades para que essas mulheres sejam reconhecidas não apenas pelo cuidado que oferecem, mas por tudo aquilo que são capazes de produzir e realizar.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos necessários para a criação e implementação do **Programa Municipal “Espaço Mães que Empreendem”**, destinado à disponibilização, sempre que houver viabilidade e espaço adequado, de locais gratuitos em eventos promovidos ou apoiados pelo Município para exposição e comercialização de produtos por mães atípicas previamente cadastradas.

A iniciativa deverá assegurar procedimento de inscrição transparente, simplificado e desburocratizado, critérios objetivos de participação e, quando necessário, mecanismos de rodízio, alternância ou sorteio, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo.

A responsabilidade pelos produtos, equipamentos, barracas ou demais estruturas utilizadas, bem como por transporte, montagem, desmontagem, conservação, comercialização e cumprimento das normas legais aplicáveis, deverá permanecer integralmente com cada participante.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A implantação deverá ocorrer de forma gradual e de acordo com as características de cada evento, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, acessibilidade, organização urbana e demais regulamentações pertinentes.

Mais do que disponibilizar um espaço, a proposta é abrir uma oportunidade.

Porque inclusão também é permitir que uma mãe atípica possa transformar seu talento em renda, seu trabalho em autonomia e sua oportunidade em um novo começo.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.08.18
09:04:15 -03'00'